

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Procuradora-Geral da RepúblicaANA BORGES COELHO SANTOS
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	6
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	8
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	8
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	10
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	15
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	18
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	22
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	22
Expediente.....	24

SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 2.580, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: 1.00.000.012076/2023-27. ASSUNTO: Trabalho a distância.
INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Amazonas.
SERVIDOR: LUCAS GOLDANI

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012076/2023-27, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 13415/2023 - PGR-00452787/2023 e o disposto nos artigos 25 e 26, incisos III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor LUCAS GOLDANI, matrícula nº 29248, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Município de Pelotas/RS, selecionado para exercício de função de confiança, FC-2, no 18º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (1º Ofício da Amazônia Ocidental instalada fisicamente na cidade de Manaus-Amazonas), mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.012961/2023-14. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Ponta Porã. SERVIDORA: VIVIANE SENA DE MIRANDA RIBEIRO

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00463832/2023, o disposto na Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, INDEFIRO o trabalho não presencial para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, da candidata VIVIANE SENA DE MIRANDA RIBEIRA, nomeada ao cargo de Analista do MPU/Direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.634, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: 1.00.000.012662/2023-71. ASSUNTO: Trabalho a distância INTERESSADA: Procuradoria Regional da República da 2ª Região SERVIDORES: CARLOS WAGNER SANTOS; SÉRGIO NUNES DA SILVA

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012662/2023-71, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 13798/2023, PGR-00463642/2023 e o disposto nos artigos 25 e 26, incisos III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, REVOGO o trabalho a distância e a lotação provisória concedidos no Despacho Decisório nº 1790/2023, PGR-00304719/2023, ao servidor CARLOS WAGNER SANTOS, matrícula nº 29114, Técnico do MPU/Administração. AUTORIZO o trabalho a distância ao servidor SÉRGIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 20615, Técnico do MPU/Administração, para compor a equipe do PLAN-ASSISTE - Diretoria Regional Sudeste, com sede no Rio de Janeiro, ambos do quadro da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.621, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.012841/2023-17. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: FILIPE GABRIEL DA SILVA FERREIRA, servidor sem vínculo, matrícula nº 30283-0. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 13696/2023 DDS/SGP - PGR-00461321/2023, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 28/11/2023, considerando o exercício na Procuradoria Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei nº 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU nº 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU nº 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral em Exercício do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.606, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.012651/2023-91. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Paraná SERVIDORA: TICIANA CAVALCANTE MOREIRA

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência e na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - Informação nº 13658/2023 (PGR-00460038/2023), assim como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância para o 1º Ofício da Procuradoria da República em Campo Mourão/PR, pelo período de 3 (três) meses, da servidora TICIANA CAVALCANTE MOREIRA, matrícula nº 27366, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro de pessoal da Procuradoria da República no Município de Cascavel/PR, mantendo-se residência no município de lotação de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho à distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 2.630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.012956/2023-01. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Paraná
SERVIDOR: VINICIUS MARTINES TRAUTWEIN

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa supracitado e na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - Informação nº 13797/2023 (PGR-00463609/2023), assim como o disposto nos artigos 25 e 26, incisos I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a partir de 8 de janeiro de 2024, do servidor VINICIUS MARTINES TRAUTWEIN, matrícula nº 27464, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro de pessoal da Procuradoria da República no Município de Campo Mourão/PR, mantendo-se residência no município de lotação de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho à distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 2.635, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: 1.00.000.008623/2023-70. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado da Paraíba. SERVIDORES: RAFAELY CALADO GONCALVES BATISTA

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 13853/2023 - PGR-00464757/2023, bem como na Nota Técnica nº 264/2023 - PGR-00299200/2023 e o disposto nos artigos 14 e 38, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO a concessão de trabalho remoto, em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano à servidora cedida RAFAELY CALADO GONCALVES BATISTA, matrícula nº 29747, lotada na Procuradoria da República no Município de Patos/PB, com designação para exercício presencial das suas atividades, com controle de ponto, na Procuradoria da República no Município de Sousa/PB. DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.636, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009312/2023-28 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. INTERESSADA: MARIANA RODRIGUES GEHRE CHAGAS, matrícula 6459, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, assim como o que consta na Informação SGP nº 13855/2023, PGR-00464765/2023, AUTORIZO a alteração do DESPACHO SG/MPF Nº1631/2023,

PGR-00287001/2023, de 28 de agosto de 2023, para que a interessada passe residir no município de Bauru/SP, podendo exercer as atribuições nas dependências do órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no Parecer nº 396/2022/CONJUR-SAJ, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 2.637, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PGEA - 1.00.000.021614/2021-11. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADA: Procuradoria-Geral da República. SERVIDOR: JULIANDRO BORDIGNON, matrícula nº 21434

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00464836/2023, bem como o disposto no art. 15 e no art. 23, I, "c", 2, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, a prorrogação do desempenho das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Windermere, Estados Unidos da América, do servidor JULIANDRO BORDIGNON, matrícula nº 21434, do quadro da Procuradoria-Geral da República, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012784/2023-68. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: Celso de Albuquerque Silva, Subprocurador-Geral da República, matrícula nº 466. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, e art. 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 13765/2023 (PGR-00462683/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 22 de novembro de 2023, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13/12/2019, condicionada à comprovação da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de dezembro de 2023, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria SG/MPF nº 898, de 18 de outubro de 2023, publicada no DMPF-e Administrativo de 20/10/2023, Página 1, no que tange aos fatos relatados no PGEA n. 1.00.000.002706/2023-55, e possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SOLANGE MENDES DE SOUZA, matrícula nº 176, ocupante do cargo de SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/11/2022, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291
Valor total das 364 remunerações = R\$ 15.469.644,41
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 13.298.163,76
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 45.698,16
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 37.328,65
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 38.610,94
Fator de conversão = 390/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 38.610,94
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO SG Nº 2.645, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PR-DF-00091026/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00466059/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 563, de 11/07/2023, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Distrito Federal para conversão em pecúnia de 3 (três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Bruno Rodrigues Oliveira, matrícula nº 48329, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 3 (três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Distrito Federal para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.411, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011483/2023-17. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM, Procuradora da República, matrícula nº 1546. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com a Informação nº 12751/2023 (PGR-00432320/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, INDEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria da República no Município de Guaíra/PR para a Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, ante o não cumprimento dos requisitos da Portaria PGR/MPU nº 921/2013 pela ausência de comprovação de deslocamento para a nova sede do ofício com mudança de domicílio em caráter permanente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.584, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012190/2023-57. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: JOÃO PEDRO BECKER SANTOS, Procurador da República, matrícula nº 1663. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com a Informação nº 13450/2023 (PGR-00453619/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino a AVERBAÇÃO do tempo de serviço público federal prestado à Justiça Federal do Rio Grande do Sul, no período de 20/11/2020 a 22/05/2022, com 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2.609, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.012751/2023-18. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do Estado de lotação. INTERESSADO: PR/RJ. SERVIDOR: PAOLA ABRANCHES FERRARI, Técnica do MPU/Administração., ocupante da função FC-2, Assistente Nível II, matrícula 24.040

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00460713/2023, bem como o disposto no art. 14, §1º e no art. 23, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Juiz de Fora/MG, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria Geral
(Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.639, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.022670/2017-88. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: João Gualberto Garcez Ramos, matrícula nº 169, Procurador Regional da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, de acordo com o contido na Informação nº 13871/2023 DISAP/SGP - PGR-00464967/2023, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 20/09/2023, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.023593/2019-45. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: THAMÉA DANELON VALIENGO, Procuradora Regional da República, matrícula nº 742. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XXI, da Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e de acordo com a Informação nº 13873/2023 (PGR-00465015/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18/12/2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelas remoções impressas nas Portarias PGR/MPF nº 376, de 25 de maio de 2023 e PGR/MPF nº 622, de 10 de agosto de 2023, considerado o deslocamento conforme PARECER JURÍDICO 663/2023 CONJUR/SG (PGR-00430453/2023), calculado com base no subsídio percebido pelo membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário/bagagem, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% do valor do subsídio do membro, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança de domicílio em caráter permanente, bem como observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 2.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023279/2021-87. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: SCHYRLE BORGES DE GOES, matrícula nº 9692, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do quadro da Procuradoria Regional da República da 4ª Região. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020 e o contido na Informação nº 5636/2023 - PGR-00458010/2023, AUTORIZO a manutenção da lotação provisória da servidora, na Procuradoria-Geral da República, para ocupar cargo em comissão, CC-5, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de novembro de 2023, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MÁRCIO FREDERIKO FREITAS ARAUJO, matrícula nº 26634, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 73 = 58
Valor total das 73 remunerações = R\$ 768.354,51
Valor total das 58 maiores remunerações = R\$ 680.089,86
Média aritmética simples das 58 maiores remunerações = R\$ 11.725,69
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 14.835,59
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 5.886,24
Fator de conversão = 73/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 944,39
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013001/2023-63. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: MAX KEILER MOREIRA COTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32101-0. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 13900/2023 DDS/SGP - PGR-00465883/2023, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de função de confiança, código FC-01, com base no mês de novembro/2023, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 33,33% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da remoção de ofício para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, que resultou na alteração de seu domicílio, de Brasília/DF para Belo Horizonte/MG, conforme a Portaria SG/MPF nº 977 de 14/11/2023, publicada no DMPF-e nº 216 de 21/11/2023; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

07/12/2023. Retificar licença médica de ANNE CATHERINE MIGUEL MEIRA E SILVA, matrícula nº 24903, publicada no DMPF-e nº 228, de

Onde se lê 04/12/2023 a 07/12/2023, leia-se 04/12/2023 a 06/12/2023.

RETIFICAÇÃO Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

de 07/12/2023. Retificar licença médica de GISELLE RODRIGUES DE REZENDE LOBATO, matrícula nº 30791, publicada no DMPF-e nº 228,

Onde se lê 30/11/2023 a 14/12/2023, leia-se 30/11/2023 a 04/12/2023.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na PORTARIA Nº 190, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/12/2023, Página 5, referente ao período do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República, Dr. Danilo Pinheiro Dias, onde se lê "30/05/2024 encerra-se 23:59:59, leia-se "30/04/2024 encerra-se 23:59:59".

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 252, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a suspensão do expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região nos dias indicados do ano de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº TRF2-PTP-2023/00507, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que trata dos dias em que não haverá expediente em 2024 naquele Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º No dias relacionados abaixo não haverá expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região que funcionará em regime de plantão:

12/02 e 13/02/2024 | Carnaval | Feriado na Justiça Federal
14/02/2024 | Quarta-feira de cinzas | Ponto Facultativo
27/03 e 28/03/2024 | Semana Santa | Feriado na Justiça Federal
29/03/2024 | Paixão de Cristo | Feriado Nacional
01/05/2024 | Dia Mundial do Trabalho | Feriado Nacional
30/05/2024 | Corpus Christi | Ponto Facultativo
01/11/2024 | Dia de Todos os Santos | Ponto Facultativo
15/11/2024 | Proclamação da República | Feriado Nacional
20/11/2024 | Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual
24/12/2024 | Véspera de Natal | Ponto facultativo
25/12/2024 | Natal | Feriado Nacional
31/12/2024 | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo

Art. 2º No período de 20/12/2024 a 06/01/2025, feriado na Justiça Federal, nos termos da Lei nº 5.010/66, o funcionamento das unidades do MPF no Rio de Janeiro será em regime de plantão.

Art. 3º Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e no Espírito Santo, ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, aos membros e servidores da PRR2.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Procurador- Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na Instrução de Serviço nº 22, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 229/2023 - Administrativo, onde se lê "... Núcleo de Registro e Acompanhamento Funcional, ...", leia-se "... Seção de Estágio, ...".

Publique-se. Comunique-se.

ANA LUÍSA CHIODELLI

Procuradora Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a área judicial da Procuradoria da República no Acre, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2023 e 6 de janeiro de 2024, funcionará em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º O plantão jurídico será prestado pelo Procurador da República e servidores designados nas escalas em anexo, aos quais caberá atuar em feitos urgentes recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral, e adotar as providências cabíveis diante de denúncias ou representações consideradas graves e/ou urgentes, a critério do membro plantonista.

Parágrafo único: A escala do plantão jurídico implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal entre a 00:00 (zero hora) do primeiro dia e as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para o qual estejam escalados.

Art. 3º Nas urgências atinentes às demandas da Justiça Eleitoral deverá ser convocada a Assessora Eleitoral IZABELE CAROLINE DA COSTA BELARMINO TEODORO (99283-0411) e, em sua ausência, a Assessora Eleitoral Substituta ROZANI ALBUQUERQUE DE LIMA CARVALHO (99223-8305).

Art. 4º O telefone do PLANTÃO JURÍDICO (99238-7282) ficará durante o período de recesso com a Coordenadora Jurídica ELAINE TEIXEIRA FERREIRA, que atenderá eventuais intercorrências durante o recesso.

Art. 5º Havendo necessidade de serviço para atender ao plantão jurídico, de que trata os artigos 2º e 3º desta Portaria, os servidores designados nesta Portaria serão contactados nos telefones informados pelos mesmos.

Parágrafo único: Conforme dispõe o artigo 28 da Portaria PGR Nº 78/2019, o servidor terá direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado, ressalvada a possibilidade de compensação das horas efetivamente trabalhadas, quando mais benéfico.

Art. 6º Dê-se conhecimento à Seccional da Justiça Federal, a Superintendência da Polícia Federal e o Tribunal Regional Eleitoral, nesta Capital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DA ÁREA JURÍDICA PARA O PERÍODO DE RECESSO ADMINISTRATIVO

Período: 20/12/2023 a 07/01/2024

ESCALA DO PLANTÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA

Período	Procurador da República
De 20/12/2023 a 23/12/2023	Dr. Fernando José Piazenski
De 24/12/2023 a 27/12/2023	Dr. Lucas Costa Almeida Dias
De 28/12/2023 a 31/12/2023	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro
De 01/01/2024 a 04/01/2024	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos
De 05/01/2024 a 07/01/2024	Dr. Luidgi Merlo Paiva dos Santos

Telefone da Coordenadora Jurídica: 99984-4551, 99238-7482 e 3214-1421

Telefone do Plantão Jurídico: 99238-7282

ANEXO II

ESCALA PLANTÃO JURÍDICO

Dia	Servidor	Telefone Celular
20/12/2023	Aline de Fátima Dutra Pereira Maia	(68) 99202-1548
21/12/2023	Aline de Fátima Dutra Pereira Maia	(68) 99202-1548
22/12/2023	Andressa Julianny Morais Pacheco	(68) 99964-5885
23/12/2023	Andressa Julianny Morais Pacheco	(68) 99964-5885
24/12/2023	João Pedro Laurentino Gomes	(84) 99600-2707
25/12/2023	João Pedro Laurentino Gomes	(84) 99600-2707
26/12/2023	Pedrina de Souza Bezerra Lima	(68) 98110-1418
27/12/2023	Daniel Rodrigues França	(61) 99870-6097
28/12/2023	Higor Moreira de Sousa	(68) 99213-0248
29/12/2023	Hellem Lopes Schwalbe Tanajura	(68) 99959-1688
30/12/2023	Aline Maria Nogueira de Sousa Sarkis	(68) 99991-7198
31/12/2023	Luana Taumaturgo de Medeiros Tosta	(68) 99900-3035

01/01/2024	Márcio Frederiko Freitas Araújo	(68) 99229-0956
02/01/2024	Márcio Frederiko Freitas Araújo	(68) 99229-0956
03/01/2024	Ana Carolina Casarotti Franco	(61) 99869-5491
04/01/2024	Gabriela dos Santos Lopes e Silva	(68) 99954-9438
05/01/2024	Alessandra da Silva Melo	(71) 99724-1444
06/01/2024	Alessandra da Silva Melo	(71) 99724-1444
07/01/2024	Alessandra da Silva Melo	(71) 99724-1444

Telefone da Coordenadora Jurídica: (68) 99984-4551 e 3214-1421

Telefone do Plantão Jurídico: (68) 99238-7282

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ONESIO SOARES AMARAL selecionado no Concurso SISAM nº 3002/2023, para responder, em caráter de substituição integral, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023, pelo 2º Ofício da PR/AP que encontra-se temporariamente vago.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e ao gabinete citado no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 752, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Ofício nº 4479/2023/SGP/SG, de 9 de novembro de 2023, Considerando os termos da Portaria PGR/MPF nº 940, de 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/06/2015, Página 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Determinar que os ofícios da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRMs vinculadas sejam dispostos da seguinte forma e com a seguinte nomenclatura:

Procuradoria da República no Ceará

PR-CE – 1º Ofício	Marina Romero de Vasconcelos
PR-CE – 2º Ofício	Lino Edmar de Menezes
PR-CE – 3º Ofício	Geraldo Assunção Tavares
PR-CE – 4º Ofício	Fernando Antônio Negreiros Lima
PR-CE – 5º Ofício	Oscar Costa Filho
PR-CE – 6º Ofício	Ricardo Magalhães de Mendonça
PR-CE – 7º Ofício	Alessander Wilckson Cabral Sales
PR-CE – 8º Ofício	Alexandre Meireles Marques
PR-CE – 9º Ofício	Marcelo Mesquita Monte
PR-CE – 10º Ofício	Samuel Miranda Arruda
PR-CE – 11º Ofício	Edmac Lima Trigueiro

PR-CE – 12º Ofício	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
PR-CE – 13º Ofício	Luiz Carlos Oliveira Júnior
PR-CE – 14º Ofício	Márcio Andrade Torres
PR-CE – 15º Ofício	Régis Richael Primo da Silva
PR-CE – 16º Ofício	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
PR-CE – 17º Ofício	Rodrigo Telles de Souza
PR-CE – 18º Ofício	José Milton Nogueira Júnior
PR-CE – 19º Ofício	Rafael Ribeiro Rayol
PR-CE–Ofício PRDC	PRDC (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão)
PR-CE–Ofício PRE	PRE (Procurador Regional Eleitoral)

PRM de JUAZEIRO DO NORTE

PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–1º Ofício	Lívia Maria de Sousa
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–2º Ofício	Vago
PRM-CE-JUAZEIRO DO NORTE–3º Ofício	Celso Costa Lima Verde Leal

PRM de LIMOEIRO DO NORTE

PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–1º Ofício	Francisco Alexandre de Paiva Forte
PRM-CE-LIMOEIRO DO NORTE–2º Ofício	Sara Moreira de Souza Leite

PRM de SOBRAL

PRM-CE-SOBRAL-1º Ofício	Adalberto Delgado Neto
PRM-CE-SOBRAL-2º Ofício	Eron Freire dos Santos

Art. 2º Revogam-se demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2023

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 309, de 1 de dezembro de 2023, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF:

I – Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Marina Selos Ferreira	1116	PR-DF -21º OFÍCIO	Desoneração de 60%. Decisão 46/2023 – AJA, de 14/04/2023	1 a 19/12/2023	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO

II – Leia-se:

Marina Selos Ferreira	1116	PR-DF -21º OFÍCIO	Desoneração de 60%. Decisão 46/2023 – AJA, de 14/04/2023	1 a 9/12/2023	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO
Marina Selos Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Férias	10 a 19/12/2023	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO

PETERSON DE PAULA PEREIRA
Procurador-Chefe Substituto

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a distribuição de escritórios de atuação temática na Procuradoria da República no Distrito Federal.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A atuação funcional da Procuradoria da República no Distrito Federal se faz por meio dos Núcleos Cível, Criminal, de Combate à Corrupção e de Controle Externo.

§ 1º Os núcleos da Procuradoria da República no Distrito Federal terão suas atribuições repartidas por escritórios, conforme abaixo especificado:

I – Núcleo Cível:

a) Grupo de Tutela Coletiva

- 1) 1º Ofício de Cidadania, Segurança e Educação;
- 2) 2º Ofício de Cidadania, Segurança e Educação;
- 3) 3º Ofício de Cidadania, Segurança e Educação;
- 4) Ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão;
- 5) Ofício de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto;
- 6) 1º Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural;
- 7) 2º Ofício de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural;
- 8) 1º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 9) 2º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 10) 3º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 11) 4º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica;
- 12) 5º Ofício de Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica.

II - Núcleo Criminal, Núcleo de Combate à Corrupção e Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial:

- 1) 1º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 2) 2º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 3) 3º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 4) 4º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 5) 5º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 6) 6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 7) 7º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 8) 8º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 9) 9º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 10) 10º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 11) 11º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 12) 12º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 13) 13º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 14) 14º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 15) 15º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 16) 16º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 17) 17º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 18) 18º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 19) 19º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;
- 20) 20º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa;

§ 2º Cada núcleo ou grupo terá um Procurador-coordenador e um substituto, eleitos pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria da República no Distrito Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º O Coordenador Cível terá atribuição para a coordenação procedimental das atividades do Núcleo Cível junto à Divisão Cível, cabendo ao Coordenador da Tutela Coletiva atribuição para a coordenação finalística das atividades do Núcleo Cível.

§ 4º Os núcleos poderão criar grupos especializados, para atuação em temáticas ou processos específicos, em caráter permanente ou transitório, conforme definido em ato interno do núcleo, que também definirá a regra de distribuição dos feitos.

§ 5º A criação e a modificação dos grupos especializados previstos no § 3º dependerão da concordância de todos os integrantes do respectivo núcleo, e da ulterior ratificação pelo Colégio de Procuradores, por maioria simples. (Redação dada pela Resolução PRDF nº 36, de 19 de maio de 2022).

(...)

Art. 2º Os artigos 10, 11 e 16 da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO NÚCLEO CRIMINAL, NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

Art. 10. Os Ofícios de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa têm atribuição para atuar em procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais de natureza criminal e de controle, bem como para exercer atribuição plena, cível e criminal, na repressão de condutas que caracterizem violação simultânea à Lei de Improbidade Administrativa e à legislação penal.

Parágrafo único. Incluem-se na atribuição destes Núcleos os feitos de natureza cível previstos nos títulos IV e VI do Código de Processo Penal.

Art. 11. Os representantes do Ministério Público Federal perante o Conselho Penitenciário do Distrito Federal serão eleitos entre os integrantes do Núcleo Criminal e Núcleo de Combate à Corrupção e o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em exercício.

(...)

Art. 16. A distribuição de feitos relativos a grandes operações, assim definidos em ato do Núcleo Criminal ou Núcleo de Combate à Corrupção, será realizada em separado e de forma equitativa, desde que não vinculados a feito previamente distribuído, respeitada a especialização.” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, providenciando-se, na sequência, a publicação do texto consolidado da Resolução nº 31, de 12 de setembro de 2018.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

ATHAYDE RIBEIRO COSTA

CAIO VAEZ DIAS

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO

FELIPE FRITZ BRAGA

FERNANDO ANTÔNIO DE ALENCAR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

FREDERICK LUSTOSA DE MELO

FREDERICO DE CARVALHO PAIVA

GABRIEL PIMENTA ALVES

GEORGE NEVES LODDER

HEBERT REIS MESQUITA

HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

LEONARDO DE FARIA GALIANO

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

MARIA CLARA BARROS NOLETO

MARINA SÉLOS FERREIRA

MÁRIO ALVES MEDEIROS

MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR

PAULO JOSÉ ROCHA JÚNIOR

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO

PETERSON DE PAULA PEREIRA

WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga as Portarias PR-MA nº 160/2023 e 165/2023 e cancela folgas compensatórias do Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO nos dias 13, 14, 15, 18 e 19/12/2023.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, designado por meio da Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023 e considerando o Memorando nº 9/2023-TSC/PR/MA (PR-MA-00038079/2023), de 11/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias PR-MA nº 160/2023, publicada no DMPF-e Nº 190/2023 - Caderno Administrativo de 09/10/2023, e nº 165/2023, publicada no DMPF-e Nº 196/2023 - Caderno Administrativo de 19/10/2023, para cancelar folgas compensatórias do Procurador da República TIAGO DE SOUSA CARNEIRO nos dias 13, 14, 15, 18 e 19/12/2023.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em Exercício

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA Nº 127, de 24 de agosto de 2023, publicada na página nº 53, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 162/2023, de 29 de agosto de 2023, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de setembro a dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2023

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
11/12 a 17/12/2023	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. FLAUBERTH ALVES Substituto: DRA. THAYNÁ FREIRE	Titular: LUANA BATISTA 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: ANA LÚCIA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2023

PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
11/12 a 17/12/2023	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DRA. THAYNÁ FREIRE	Titular: HORÁCIO FIGUEIREDO 1º Substituto: ALEXSANDRO 2º Substituto: ANA LÚCIA

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em exercício

RETIFICAÇÃO.

Retificar a Portaria PR/MA nº 181, de 27 de novembro de 2023, publicada nas páginas nº 53/4 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 223/2023, em 30 de novembro de 2023, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz, no mês de DEZEMBRO de 2023.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	13 a 15/12/2023	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA
			18 e 19/12/2023		

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA	Afastamento para tratamento de saúde	11 a 20/12/2023	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA

FLAUBERTH MARTINS ALVES
Procurador-Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 425, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa integrantes do Escritório de Processos Organizacionais do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, comporem a Comissão do Escritório de Processos Organizacionais, no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

I - Alessandra Rodrigues Soares Saturnino - Técnica do MPU/Administração - mat. 30314;

II - Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor - Analista do MPU/Direito - mat. 9931;

III - Juliana Carolina Souza Santos - Técnica do MPU/Administração - mat. 32806;

IV - Juliane Cristina Colla Bogdanovicz - Analista do MPU/Direito - mat. 22306;

V - Leticia de Almeida Clementino Murta - Técnica do MPU/Administração - mat. 21769; e

VI - Tiago Monteiro de Assunção Sade - Requisitado - mat. 22697.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor e, quando eventualmente necessário, será substituída pelas demais servidores, em rotatividade.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias de designação dos Escritórios de Processos anteriores.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 433, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº 08/2014, de 10 de novembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PRM/BDG nº 08/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Victor Nunes Carvalho	1629	PRM-Barra do Garças	folgas compensatórias	08 a 09/01/2024	Renan Alexandre Correa de Lima	1637	2º Ofício da PRM-Cáceres

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procuradora Chefe do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga prazo de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 e o que consta do PDA – 1.22.000.001414/2023-38, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 478, de 4 de outubro de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 6/10/2023, Página 18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 317, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios nas unidades do MPF no Pará, em dezembro/2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I.

Parágrafo Único. Tendo em vista a recente publicação da Portaria Nº 142, de 10 de julho de 2023, que institui normas sobre a organização dos ofícios no âmbito do Ministério Público Federal no Pará, o referido anexo discrimina as nomenclaturas dos ofícios onde atua cada membro tanto nos moldes da citada portaria quanto nos padrões anteriores à sua edição.

Art. 2º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios – GECO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe da PRPA

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO					PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		Percentual de desoneração
Nome	Matric.	Ofício (antes da Portaria Nº 142/2023)	Ofício (conforme Portaria Nº 142/2023)	Motivo		Nome	Matric.	
-	-	GABPRPA1 - VAGO	GABPRPA1 - VAGO	OFÍCIO VAGO	01 a 10/12/23	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	-
-	-	GABPRPA1 - VAGO	GABPRPA1 - VAGO	OFÍCIO VAGO	18 e 19/12/23 (substituição remota)	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER	747	-
-	-	GABPRPA9 - VAGO	GABPRPA9 - VAGO	OFÍCIO VAGO	01 a 10/12/23	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1522	-
-	-	GABPRPA9 - VAGO	GABPRPA9 - VAGO	OFÍCIO VAGO	18 e 19/12/23	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1522	-
-	-	GABPRPA12 - VAGO	GABPRPA12 - VAGO	OFÍCIO VAGO	01/12/23 (substituição remota)	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA	1428	-
-	-	GABPRPA12 - VAGO	GABPRPA12 - VAGO	OFÍCIO VAGO	04 a 10/12/23	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	1355	-
-	-	GABPRPA12 - VAGO	GABPRPA12 - VAGO	OFÍCIO VAGO	18 e 19/12/23	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	1355	-

-	-	GABPRM2-MARABÁ - VAGO	GABPRM2-MARABÁ - VAGO	OFÍCIO VAGO	01 a 04/12/23 (substituição remota)	IGOR LIMA GOETTENAUER DE OLIVEIRA	1622	-
-	-	GABPRM2-MARABÁ - VAGO	GABPRM2-MARABÁ - VAGO	OFÍCIO VAGO	18 e 19/12/23 (substituição remota)	ERON FREIRE DOS SANTOS	1589	-
BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	GABPRPA4 - BASV	GABPRPA4 - BASV	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	18 e 19/12/23 (substituição remota)	ANDRE BATISTA E SILVA	1651	-
CARIME MEDRADO RIBEIRO	1652	GABPRM3-MARABÁ - CMB	GABPRM3-MARABÁ - CMB	FÉRIAS	04 a 19/12/23 (substituição remota)	VITOR VIEIRA ALVES	1678	-
DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	1390	GABOFAOR3 - DJSS	GABOFAOR3 - DJSS	FÉRIAS	06 a 15/12/23 (substituição remota)	FILIPE ALBERNAZ PIRES	1401	-
FILIPE ALBERNAZ PIRES	1401	GABOFAOR4 - FAP	GABOFAOR4 - FAP	FÉRIAS	01 a 05/12/23 (substituição remota)	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	1390	-
GABRIELA PUGGI AGUIAR	1682	GABPRM1-MARABÁ - GPA	GABPRM1-MARABÁ - GPA	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	01/12/23	MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO	1653	-
GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	1647	GABPRM2-SANTARÉM - GBNF	GABPRM2-SANTARÉM - GBNF	FÉRIAS	18 e 19/12/23 (substituição remota)	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	1596	GABOFAOR1 - HESC	GABOFAOR1 - HESC	FÉRIAS	01 a 07/12/23	PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	-
IGOR DA SILVA SPINDOLA	1597	GABPRM3-REDEÇÃO - ISS	GABPRPA18 - ISS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	18 e 19/12/23 (substituição remota)	LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	-
ISADORA CHAVES CARVALHO	1623	GABPRM2-ALTAMIRA - ICC	GABPRPA17 - ICC	FÉRIAS	11 a 20/12/23 (substituição remota)	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	-
LIGIA CIRENO TEOBALDO	1582	GABPRPA2 - LCT	GABPRPA2 - LCT	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	01/12/23 (substituição remota)	ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO	1252	-
LIGIA CIRENO TEOBALDO	1582	GABPRPA2 - LCT	GABPRPA2 - LCT	FÉRIAS	04 a 19/12/23	ALAN ROGERIO MANSUR SILVA	1143	-
MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	1572	GABPRM2-TUCURUÍ - MLLLC	GABPRPA15 - MLLLC	LICENÇA À GESTANTE	01 a 15/12/23 (substituição remota)	THAIS MEDEIROS DA COSTA	1680	-
MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	1572	GABPRM2-TUCURUÍ - MLLLC	GABPRPA15 - MLLLC	LICENÇA À GESTANTE	18 e 19/12/23 (substituição remota)	ADRIANO DOS SANTOS RALDI	794	-
MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	1355	GABPRPA8 - MABP	GABPRPA8 - MABP	FÉRIAS	01/12/23 (substituição remota)	ERON FREIRE DOS SANTOS	1589	-
NAYANA FADUL DA SILVA	1178	GABPRPA7 - NFS	GABPRPA7 - NFS	FÉRIAS	01 a 04/12/23	IGOR DA SILVA SPINDOLA	1597	-
NAYANA FADUL DA SILVA	1178	GABPRPA7 - NFS	GABPRPA7 - NFS	FÉRIAS	05 a 19/12/23	PATRICK MENEZES COLARES	1357	-
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	GABPRM4-SANTARÉM - PTMO	GABPRM4-SANTARÉM - PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	01/12/23 (substituição remota)	SADI FLORES MACHADO	1619	-
PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	1603	GABPRM4-SANTARÉM - PTMO	GABPRM4-SANTARÉM - PTMO	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	04 a 07/12/23 (substituição remota)	SADI FLORES MACHADO	1619	-

PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	1645	GABPRPA10 - PIJLB	GABPRPA10 - PIJLB	AFASTAMENTO EM VIRTUDE DO PERÍODO DE TRÂNSITO	01 a 11/12/23	ADRIANO AUGUSTO LANNA DE OLIVEIRA	1621	-
PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	1645	GABPRPA10 - PIJLB	GABPRPA10 - PIJLB	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	12 a 15/12/23	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	1596	-
PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ	1645	GABPRPA10 - PIJLB	GABPRPA10 - PIJLB	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	18 e 19/12/23	HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR	1596	-
RAFAEL MARTINS DA SILVA	1650	GABPRM1-REDEÇÃO - RMS	GABPRM4-MARABÁ - RMS	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	11 a 15/12/23 (substituição remota)	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	-

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 335, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Procurador da República para atuar em substituição do titular do 10º Ofício da PR/PB no período de 11 a 19 de dezembro de 2023 e 5º Ofício da PRM Campina Grande de 11 a 14 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 10º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado	Motivo	Identificação do Procurador Substituto
	Nome – Matrícula – Ofício		Nome – Matrícula – Ofício
11 a 19 de dezembro de 2023.	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 10º Ofício da PR-PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 1º Ofício da PRM/C.Grande (Substituição Remota)
11 a 14 de dezembro de 2023.	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa Matrícula 1482 5º Ofício da PRM campina Grande	Folgas Compensatórias	João Raphael Lima Sousa - Matrícula 1368 12º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)

RETIFICAÇÃO Nº 33, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Retificação da PORTARIA PR-PB Nº 305, 20 de novembro de 2023, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 24/11/2023,

Página 29.

1. Onde se lê:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 12 a 15 de dezembro de 2023	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB	Folgas compensatórias	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB

2. Leia-se:

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	PROCURADOR SUBSTITUTO
3 11 a 15 de dezembro de 2023	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB	Folgas compensatórias	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB

BRUNO GALVAO PAIVA
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 698, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula nº 22755-2, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Cascavel.
2. Designar ELIAS SILVATI JUNIOR, matrícula nº 19113-2, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Cascavel.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

EXTRATO DE DESPACHO Nº 49.461/2023.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Cinara Bueno Santos Prikladnitzky, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Cinara Bueno Santos Prikladnitzky	1432	PRM-FOZ	14/01/2013 a 12/01/2018	07/12/2023 a 07/12/2023	12/12/2023

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador da República
Procurador-Chefe

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de vistoria nos terrenos à disposição do MPF/PR

CONSIDERANDO que compete ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe o recebimento dos próprios da União Federal destinados ao Ministério Público Federal no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que cabe a esta Secretaria Estadual, o seu assessoramento direto nas ações de guarda e preservação dos bens imóveis em questão; e

CONSIDERANDO que a Divisão de Segurança Orgânica deste MPF/PR conta com servidores com autonomia de deslocamento e capacitados na realização de vistorias externas, já realizadas atualmente;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XVIII, do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, lavra a presente Instrução de Serviço com as seguintes disposições:

Art. 1º Competirá a Divisão de Segurança do MPF no Estado do Paraná, com a coordenação de seu Divisional, e na sua falta, de seu substituto, a inspeção física mensal dos terrenos à disposição do MPF no Estado do Paraná, com a emissão dos respectivos termos de constatação.

Art. 2º Observada a necessidade de conservação e manutenção, como a realização de roçada, capinagem e limpeza; bem como a recuperação de cercas e ofendículos, caberá a devida comunicação à Coordenadoria de Administração e sua Divisão de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o reconhecimento aos servidores abaixo listados, pelo zelo e dedicação com os quais desempenharam as suas atividades de auxílio aos membros do MPF em Pernambuco no cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das ADIs 6298/DF, 6299/DF, 6300/DF e 6305/DF.

ADRIANA CRISTINA DA SILVA, Mat. 28723.
ALEXSSANDRO FELIPE DA SILVA, Mat. 29497.
ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, Mat. 31115.
AMANDA FERREIRA GOMES, Mat. 30252.
ANDERSON DIEGO MARINHO DA SILVA, Mat. 31399.
ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Mat. 21699.
ANDREA SILVA MARROCOS DE OLIVEIRA, Mat. 15096.
ANNA CAROLINA SA CAVALCANTI DE A. SANTANA, Mat. 29021.
ANSELMO DE MEDEIROS SOARES, Mat. 6699.
BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADES, Mat. 27627.
CAMILA DE VASCONCELOS PESSOA GUERRA, Mat. 31965.
CAMILA LAURENTINO LOPES, Mat. 26294.
DAYAN EDY VERAS FERREIRA, Mat. 31790.
DENYLY DALLYAR GOMES DE LIMA BARBOSA, mat. 23619.
DIANA MORAIS PAIS BARRETO, Mat. 19729.
FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, Mat. 32339.
FRANCISCO FERREIRA PIRES DE A. MONTENEGRO, mat. 27554.
FRANCISCO LEONARDO MOURA DA SILVA, Mat. 30026.
FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JUNIOR, Mat. 18729.
GEORGE GERALDO GOMES DE MAGALHAES, Mat. 6558.
HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS, Mat. 20606.
HIURI PITAGORAS PARAISO LEO, Mat. 29509.
ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA, Mat. 26858.
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 25198.
JOSE ROBERTO LOPES DE AMORIM, Mat. 17408.
JULLIA FERNANDA SOUSA CALADO, Mat. 29940.
KARLA BARBOSA DE LUCENA CAVALCANTI CONSULIN, Mat. 7807.
LAIS ABATH NEVES, Mat. 26823.
LEVI SIQUEIRA DE LIMA, Mat. 27416.
LIVIA FRANCA DE ANDRADE, Mat. 26365.
LUCAS LEAL SARAIVA, Mat. 21855.
LUCIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Mat. 26951.
LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS, Mat. 27385.
MARCELA DE ANDRADE NUNES SANTOS, Mat. 26433.
MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS, Mat. 32649.
MARIA LESSIA DE BRITO TEIXEIRA, Mat. 20306.
MAYARA GOMES COSTA MESQUITA, Mat. 32682.
NEDJA MARQUES BRANDAO, Mat. 29530.
PATRICIA CORREA DA COSTA SILVA, Mat. 22083.
PATRICIA GONÇALVES ALMEIDA TESCH, Mat. 6315.
RAFAEL CARLOS PEREIRA, Mat. 25370.
RENAN TORRES ALVES, Mat. 32821.
RENATA DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAUJO, Mat. 15687.
RENATO RAMOS MAGALHAES, Mat. 27638.
ROBERTA KELLY PALLAR, Mat. 25570.
RODRIGO BORGES BARRETO, Mat. 32262.
SANDRA FONSECA RABELO, Mat. 12676.
TAMIRES NEVES SOARES, Mat. 25487.
THAIS DE SOUZA BULHOES, Mat. 24763.
THIAGO TAVARES DA SILVA, Mat. 25175.
VICTOR PAULO NASCIMENTO MARTINS, Mat. 26774.
VICTORIA GALVAO DE ANDRADE LIMA, Mat. 32683.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º Registre-se este elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera designação de procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE n. 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE n. 119/2014; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n. 395, de 9/11/2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 211/2023 – Administrativo, página 46, publicado no dia 13/11/2023, alterando a designação do procurador da República Fábio Holanda Albuquerque (12º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no Ofício do procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior (5º Ofício da PR-PE), conforme o período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício	Férias	08 a 12/01/2024	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso judiciário.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o recesso forense, que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano até 6 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na Procuradoria da República em Pernambuco no período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

§ 1º O plantão será realizado, preferencialmente, de forma remota e apenas será realizado obrigatoriamente de forma presencial para as atividades incompatíveis com o trabalho remoto.

§ 2º Os servidores designados para trabalhar no período deverão cumprir jornada das 13 horas às 17 horas, podendo excedê-la em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º A Secretaria Estadual, as Coordenadorias Jurídica e de Documentação, de Administração, de Tecnologia da Informação, de Comunicação, de Gestão de Pessoas e a as Divisões Cível - DICIV e Criminal – DICRIM deverão encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com a anuência da chefia imediata, até o dia 15 de dezembro, as respectivas escalas de plantão.

§ 1º As escalas de plantão atenderão justificadamente ao mínimo necessário para a manutenção dos serviços essenciais e indicarão se a atividades serão cumpridas de forma presencial ou remota, observado o disposto no art. 1º

Art. 3º As horas de trabalho prestadas pelos servidores durante o recesso judiciário em regime de plantão, ressalvada a hipótese de regime extraordinário previsto no art. 41, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 78, de 21 de agosto de 2019, integrarão ao banco de horas na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º Apenas o ponto registrado no sistema de controle de frequência que estiver coincidente com o período de escala de plantão pré-definida, lançada pela respectiva chefia imediata, será considerado para a concessão de banco de horas ao servidor ou para o pagamento de serviço extraordinário previamente autorizado pela Secretaria-Geral.

§ 2º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico, sem a necessidade da leitura da digital.

§ 3º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

Art. 4º Não haverá expediente na Procuradoria da República em Pernambuco nos dias 24 e 31/12/2023.

Art. 5º Caberá aos procuradores da República decidir sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos seus gabinetes durante este período, comunicando tal decisão à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de acompanhamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS nos dias 18, 19, 29 e 30 de abril de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no(s) período(s) abaixo indicado(s).

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Rafael Antonio Barretto dos Santos	1000 e 1225/2023	07 a 08/10 + 04 a 07/12/2023	24	18/04/2023	24
	1225/2023	04 a 07/12/2023	24	19/04/2023	24
	1225 e 1244/2023	04 a 07/12 + 09 a 12/12/2023	24	29/04/2023	24
	1244/2023	09 a 12/12/2023	24	30/04/2023	24

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 18, 19, 29 e 30 de abril de 2024.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 03 de fevereiro a 01 de março de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria SIGA Nº JFRJ-PGD-2023/00010 de 17 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 03 de fevereiro a 01 de março de 2024.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Andréia Pistono Vitalino	03 a 06/02/2024	2ª Núcleo de Justiça 4.0
Rafael Antonio Barretto dos Santos	06 a 09/02/2024	16ª Vara Federal
Felipe Almeida Bogado Leite	09 a 12/02/2024 (carnaval)	17ª Vara Federal
Rodrigo Timóteo da Costa e Silva	12 a 15/02/2024 (carnaval)	18ª Vara Federal
Andréa Cardoso Leão	15 a 18/02/2024	8ª Turma Recursal
Carmen Santanna	18 a 21/02/2024	19ª Vara Federal
Daniela Masset Vaz	21 a 24/02/2024	20ª Vara Federal
Rodrigo da Costa Lines	24 a 27/02/2024	21ª Vara Federal
Ricardo Martins Baptista	27/02 a 01/03/2024	22ª Vara Federal

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento, ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 852, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de

setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 331, de 12 de junho de 2019, resolve:

I – Designar, no período de 07 de janeiro de 2024 a 01º de abril de 2024, nos termos do Anexo I desta Portaria, procuradores da República para atendimento, quanto aos feitos cíveis, ao plantão da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II – Determinar que, na ocorrência de qualquer eventualidade ou impedimento que impossibilite ao Procurador designado cumprir o seu plantão, a ele caberá providenciar um substituto, comunicando a alteração a esta Chefia, por ofício, com antecedência.

III – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República designados, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica, às Divisões Cíveis Judicial e Extrajudicial e à Unidade de Segurança Orgânica desta unidade.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

ANEXO I

	PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
1	07/01/2024 a 15/01/2024	PATRICK MONTEMOR FERREIRA
2	15/01/2024 a 22/01/2024	MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
3	22/01/2024 a 29/01/2024	KLEBER MARCEL UEMURA
4	29/01/2024 a 05/02/2024	MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA
5	05/02/2024 a 12/02/2024	MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
6	12/02/2024 a 19/02/2024	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA
7	19/02/2024 a 26/02/2024	ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA
8	26/02/2024 a 04/03/2024	MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA
9	04/03/2024 a 11/03/2024	ALEXANDRE JABUR
10	11/03/2024 a 18/03/2024	LÚCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO
11	18/03/2024 a 25/03/2024	MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
12	25/03/2024 a 01/04/2024	KLEBER MARCEL UEMURA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 231/2023
Divulgação: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 - Publicação: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Renata Barros Cassas
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**